



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA OS EMPREGADOS DO CRC/SE, E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no C.N.P.J. sob o 04.740.876/0001-25, com Inscrição Municipal nº 4.44096, com sede na Alameda Rio Negro, 161, Pavimentos 17 e 18, Alphaville Centro Industr. Empresaria, CEP: 06454-000, Barueri/SP, neste ato representado pelo Senhor Reginaldo Marcelo Barbara, brasileiro, casado, engenheiro, Diretor de Operações, inscrito com o RG nº. 15.544.743 e CPF nº. 168.530.848-10 e pela Senhora Barbara Picinini Luchese, brasileira, casada, administradora de empresas, Gerente Executiva de Varejo, inscrita no RG nº. 8051360686 e CPF nº. 898.610.940-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em questão, **até 07 de janeiro de 2015**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência no dia 08 de janeiro de 2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Aracaju/SE, 07 de janeiro de 2014.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheira Presidente – CRC/SE

Reginaldo Marcelo Barbara
Diretor de Operações

Barbara Picinini Luchese
Gerente Executiva de Varejo



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA OS EMPREGADOS DO CRC/SE, E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no C.N.P.J. sob o 04.740.876/0001-25, com Inscrição Municipal nº 4.44096, com sede na Alameda Rio Negro, 161, Pavimentos 17 e 18, Alphaville Centro Industr. Empresaria, CEP: 06454-000, Barueri/SP, neste ato representado pelo Senhor Reginaldo Marcelo Barbara, brasileiro, casado, engenheiro, Diretor de Operações, inscrito com o RG nº. 15.544.743 e CPF nº. 168.530.848-10 e pela Senhora Barbara Picinini Luchese, brasileira, casada, administradora de empresas, Gerente Executiva de Varejo, inscrita no RG nº. 8051360686 e CPF nº. 898.610.940-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em questão, **até 07 de janeiro de 2016**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência no dia 08 de janeiro de 2015.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2014.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheira Presidente – CRC/SE

Reginaldo Marcelo Barbara
Diretor de Operações

Barbara Picinini Luchese
Gerente Executiva de Varejo



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no C.N.P.J. sob o 04.740.876/0001-25, com Inscrição Municipal nº 4.44096, com sede na Alameda Rio Negro, 161, Pavimentos 17 e 18, Alphaville Centro Industr. Empresaria, CEP: 06454-000, Barueri/SP, neste ato representado pelo **Senhor Roberto Ribeiro Miranda**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Gerente Executivo Comercial inscrito com o RG 997.128 SSP-DF e com o CPF 410.244.191-34; e pela **Senhora Pricila Coghi Medina**, brasileira, casada, administradora de empresas Superintendente, inscrito no RG 20.453.924 SSP – SP e no CPF 114.265.288-25, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em questão, **até 07 de janeiro de 2017**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência no dia 08 de janeiro de 2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Aracaju/SE, 22 de dezembro de 2015.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheira Presidente – CRC/SE

Roberto Ribeiro Miranda
Gerente Executivo Comercial

Pricila Coghi Medina
Gerente Executiva



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2013, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no C.N.P.J. sob o 04.740.876/0001-25, com Inscrição Municipal nº 4.44096, com sede na **Alameda Xingu, nº 512 - Andar 3º E 4º andares – Alphaville, Barueri - SP. CEP: 06455-030**, neste ato representado pelo **Senhor Júlio César Moreira de Brito**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito com o RG 96.631.872-2 SSP/BA e com o CPF 878.072.627-53 e pelo **Senhor Júlio César Melo Plum**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrito no RG 5981339-8 e no CPF 878.072.627-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 004/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **08 de janeiro de 2017 e se encerrará em 07 de janeiro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº004/2013 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.

4.2.E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2017.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheira Presidente – CRC/SE

Júlio César Moreira de Brito

Plum

Representante Legal

Júlio César Melo

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº